



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## Edital Nº 01/2019 – PROEXT – Bolsa para Discentes de graduação para o Projeto Defesa e Proteção dos Direitos Animais -PROEXT

### RESULTADO

A seleção dos bolsistas ocorreu em duas etapas. A documentação (1ª Etapa) de todos os candidatos estava a contento obtendo as seguintes notas conforme os critérios:

Os candidatos com total acima de 6 pontos serão habilitados para a 2ª etapa. O resultado da 1ª Etapa com os horários e datas da entrevista será divulgado através de listagem impressa na PROEXT. Os candidatos que tiverem experiência prévia na Proext, como bolsistas ou voluntários, terão sua nota multiplicada por 1,25.

A 2ª etapa é uma entrevista, com defesa oral do memorial.

Comissão Julgadora:

Maria Cristina Affonso Lorenzon - lotado UFRRJ/IZ/DNAP

Robert Macedo – lotado UFRRJ/IZ/DNAP

A análise das entrevistas terá pontuação máxima de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios:

- capacidade de expressão oral – 4 pontos;
- entendimento da proposta – 2,5 pontos;
- apresentação, organização e defesa de idéias – 1,5;
- disponibilidade e mobilidade para o projeto – 2,0.

Candidatos	Histórico	Memorial	Currículo	Entrevista	Media
Eduardo T. Damas	1,5	4	4,0	8	9,5+8=8,75
Paloma A da Silva	2,0	4	3,5	7	9,5 +7=8,25
Jennifer O. Melo	1,0	4	3,0	0	8,0 + 0=4,0

Os aprovados devem ser os candidatos com média igual ou superior a 7,0 pontos, levando-se em consideração as notas da 1ª e 2ª Etapa, classificados em ordem decrescente, conforme quadro.

Informações complementares

### ***1. Dos documentos necessários para a implantação da bolsa***

Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar-se no dia 07/02/2019 na sala 67 do Pavilhão Central - P1/UFRRJ, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo II);
- Plano de Trabalho (Anexo III);
- Declaração de Matrícula – 2018-II;
- Previsão de Graduação posterior à dezembro/2019;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

### ***2. Do cancelamento da bolsa***

O não cumprimento dos compromissos expressos no item 10 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

O trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa;

A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

### ***3. Outras Informações***

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera;

Este edital tem vigência entre fevereiro de 2019 a dezembro de 2019;

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Prof. Roberto Lelis  
Pró-Reitor de Extensão

Prof<sup>ª</sup> Gabriela Rizo  
Pró-reitora Adjunta de Extensão